

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

LEI



Lei 650/2011, de 23 de fevereiro de 2011.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a participar do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DA BAHIA, a abrir crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a participar do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, objetivando a promoção do planejamento, da coordenação e da execução de formas articuladas de desenvolvimento dos municípios associados ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DA BAHIA**;

Parágrafo Único - Fica ratificado, em todos os seus termos e para todos os efeitos legais, o Protocolo de Intenções que esta Lei acompanha.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial para fazer face às despesas de instalação e manutenção, no corrente exercício, do consórcio de que fala o artigo anterior.

Art. 3º. O Protocolo de Intenções ora ratificado bem como os Estatutos Sociais do consórcio terão força de Lei Municipal, para fins dos assuntos a que se referem a presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Buerarema – Bahia, em 23 de fevereiro de 2011.

Mardes Lima Monteiro de Almeida
Prefeito Municipal

Av. Goes Calmon, 591 Centro Buerarema-BA CNPJ:13.721.188/0001-09